

**Termo de Referência – IABS – Transição para a Eletromobilidade nas Cidades Brasileiras**

**nº 06/2020**

**Auditoria externa do financiamento do projeto “Transição para a Eletromobilidade nas Cidades Brasileiras – Acordo de Doação (TF0A9650 *Grant Agreement*)”**

**Serviços Técnicos Especializados, na modalidade de produto**

**1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

1. A realização de uma auditoria ao final do Projeto, por auditores independentes aceitáveis pelo Banco Mundial, a partir dos demonstrativos financeiros, da estrutura de controle interno e dos sistemas estabelecidos para produzir informações financeiras da agência executora, é obrigatória nos projetos financiados pelo Banco. As auditorias devem também assegurar o cumprimento das leis, regulamentos e a estrita observância dos termos estabelecidos no Acordo de Doação (TF0A9650 *Grant Agreement*), e estarem de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC) e/ou que atenda aos padrões nacionais de auditoria.
2. Por isso, o presente Termo de Referência tem como objeto **a contratação de auditoria externa independente**. Assim, visa atender aos objetivos do Projeto de Transição para a Eletromobilidade nas Cidades Brasileiras – resultado do compromisso celebrado no Acordo de Doação (TF0A9650 *Grant Agreement*) entre o Banco Mundial e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade (IABS), com recursos de doação do CTF - Clean Technology Fund. O Ministério do Desenvolvimento Regional é o principal beneficiário do projeto que apoiará a sua implementação e resguardará o alinhamento com as políticas governamentais.
3. Desta forma, essa consultoria, tem como objetivo emitir uma opinião profissional dos auditores sobre: (i) situação financeira no período auditado e as normas e os procedimentos de licitação utilizados pelo Projeto; (ii) adequação dos controles internos e (iii) conformidade com o Acordo de Doação (TF0A9650 *Grant Agreement*) e com as leis e regulamentos aplicáveis. **O período a ser auditado compreende de: 24 de agosto de 2020 a 28 de fevereiro de 2022, eventuais extensões do projeto também deverão ser auditadas.**

## 2. CONTEXTO

4. Atualmente algumas cidades brasileiras estão na fase inicial de desenvolvimento de ônibus elétricos, com a intenção de começar com pilotos para avançar no entendimento de requisitos técnicos, financeiros e operacionais antes de passar para a adoção em massa em todo o país. Apesar da escassa inserção de ônibus elétricos no mercado brasileiro, alguns projetos-piloto estão sendo implementados atualmente em cidades como São Paulo, Belo Horizonte, Florianópolis e Curitiba.

5. Ressalta-se que o Brasil é o maior país da América Latina e o líder regional da indústria de fabricação automotiva. Desta forma, apresenta um enorme desafio a enfrentar (considerando os números alarmantes de emissões de gases de efeito estufa - GEE). Por apresentar uma das maiores taxas de motorização do mundo, o Brasil sofre com as externalidades como congestionamentos, óbitos no trânsito, poluição sonora e ambiental, entre outras, por isso a requalificação do espaço público, juntamente com o equilíbrio da matriz de transportes, colabora com a qualidade ambiental, reduzindo emissões de GEE e poluentes locais. Um estudo<sup>1</sup> apresenta que a representação dos ônibus urbanos no Brasil é de 86,3% do total do transporte público coletivo, ocupando o terceiro lugar no número de ônibus do mundo, depois da China e da Índia. Posto isto, um dos desafios de todas as cidades é adotar tecnologias limpas em suas frotas de ônibus urbanos, e o estado de São Paulo, por exemplo, saiu na frente na busca por este objetivo com a criação da Lei nº 14.933/09, porém ainda existem barreiras a serem superadas.

6. Assim, o desenvolvimento de métodos para implementação da eletromobilidade no Brasil, além de buscar a redução de emissão de poluentes, o acesso à cidade, a democratização dos espaços públicos, perpassa por observar barreiras e oportunidades, estudando o aumento da infraestrutura para a transição para a eletromobilidade. A elaboração de estruturas para o financiamento para a introdução de ônibus elétricos, bem como a elaboração de projetos pilotos para implementação da eletromobilidade, entre outros, ajudam na promoção de um estilo de vida mais sustentável.

7. Com isso, o projeto irá beneficiar diretamente os órgãos públicos de todas as esferas governamentais, tendo em vista que seus objetivos focam no aperfeiçoamento técnico, financeiro e institucional, além de apoiar na implementação e no acompanhamento de projetos-piloto em pelo menos duas cidades brasileiras para a transição para a eletromobilidade. Ademais, também beneficiará indiretamente diversos setores, como: agências governamentais (estaduais e municipais); usuários de transporte público coletivo; operadores de ônibus; financiadores de projetos de

---

<sup>1</sup> [WRI Brasil e UNICAMP \(2019\)](#)

eletromobilidade; indústria; empresas de serviços públicos e infraestrutura relacionada à eletromobilidade, assim como toda a população local.

8. Para isso devem ser observadas as barreiras existentes para implementação de ônibus elétricos, de acordo com o Relatório<sup>2</sup> do Banco Mundial, que elenca barreiras e dificuldades à adoção de tecnologias mais limpas para o transporte público em cinco cidades da América Latina: Buenos Aires (Argentina), Cidade do México (México), Montevideu (Uruguai), Santiago (Chile) e São Paulo (Brasil). Essas cidades foram selecionadas para representar uma variedade de tamanhos, dados demográficos, economias, sistemas de transporte e estruturas de governança na região da América Latina, e apresentam as classificações de barreiras para implementação para Ônibus Elétricos.

9. Além disso, outras barreiras características das cidades, como corredores de ônibus, podem aumentar os custos de implementação, devido à necessidade de reconfiguração do depósito, extensões da rede de energia elétrica e custos envolvidos na infraestrutura de carregamento de baterias. As concessionárias relutam em pilotar essas tecnologias devido ao seu conhecimento limitado dos requisitos operacionais e de manutenção envolvidos.

10. O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade – IABS – mantém um sistema de gerenciamento financeiro, incluindo registros e contas, e prepara os demonstrativos financeiros de acordo com normas contábeis internacionais/nacionais compatíveis às internacionais. Os Relatórios Financeiros Interinos, (IFR do inglês *Interim Financial Report*), no formato acordado com o Banco podem ser considerados como os Demonstrativos Financeiros a ser auditados.

### 3. ESCOPO DO TRABALHO

11. O escopo da auditoria visa garantir que as demonstrações financeiras possam apresentar, de maneira adequada, as transações financeiras e os saldos associados à implementação do projeto e ao uso dos recursos, de modo a refletir o risco estimado do projeto, tendo como referência as publicações de organismos internacionais que definem tais normas, e considerando o Acordo de Doação (TF0A9650 *Grant Agreement*, Manual Operativo, e outros documentos específicos do projeto.

12. A auditoria deve ser realizada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC) e/ou que atenda aos padrões nacionais de auditoria. Deverão ainda ser consideradas as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e Instituto Brasileiro de Contadores – IBRACON, buscando sempre a aderência ao IFRS – Padrão Internacional de Demonstrações Financeiras.

---

<sup>2</sup> [Green your bus ride. Clean Buses in Latin America \(2019\)](#)

13. Estas normas requerem que o auditor planeje e realize a auditoria de modo a obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras não incluem erros materiais. A auditoria inclui uma revisão, em base a amostras, de evidências que apoiam os valores e outras informações apresentadas nas demonstrações financeiras. A auditoria inclui também uma avaliação das normas contábeis utilizadas, as estimações (por exemplo, previsões de custos) feitas pela entidade auditada e a apresentação geral das demonstrações financeiras. Ressalta-se que o período a ser auditado corresponde a **24 de agosto de 2020 a 28 de fevereiro de 2022, eventuais extensões do projeto também deverão ser auditadas.**

14. Assim, em cumprimento das normas internacionais de auditoria (ISAs), emitidas pelo IFAC, o auditor deve prestar atenção especial aos assuntos seguintes:

- ISA 240: Indícios de Fraudes e Corrupção e/ou outros atos ou Despesas Ilegais;
- ISA 250: Consideração das Leis e Regulamentos em uma Auditoria de Demonstrações Financeiras;
- ISA 260: Comunicações de Assuntos de Auditoria com os Oficiais Responsáveis com Governança da Entidade;
- ISA 265: Comunicações de Deficiências nos Controles Internos aos Oficiais Responsáveis pela Governança e Administração da Entidade;
- ISA 330: Os Procedimentos do Auditor em Resposta à Avaliação de Riscos;
- ISA 402: Considerações de Auditoria Relacionadas com uma Entidade Utilizando uma Organização Prestadora de Serviços;
- ISA 580: Representações por Escrito;
- ISA 620: Uso do trabalho de um Perito; e
- ISA 800: Considerações Especiais – Auditorias de Demonstrações Contábeis Elaboradas de Acordo com Estruturas Conceituais de Contabilidade para Propósitos Especiais.

15. Em cumprimento das normas internacionais de auditoria, o auditor deve prestar atenção especial aos assuntos seguintes:

- Exame e Avaliação do Controle Interno;
- Observância às Leis e Regulamentos Aplicáveis; e
- Normas para Elaboração dos Relatórios de Auditoria.

16. Quanto aos aspectos relacionados ao gerenciamento financeiro, os auditores deverão evidenciar em seus relatórios, os seguintes pontos:

- que o Projeto mantém todos os documentos necessários, registros, contas e extratos e

documentação acessória ao Projeto, incluindo as despesas reportadas, via Declaração de Despesas (SOEs), quando aplicável, IFRs ou as contas do Projeto (Conta Designada e Conta(s) Operativa(s)), estabelecendo uma ligação clara entre os controles contábeis e extracontábeis e os relatórios apresentados ao Banco);

- que a Conta Designada e Operativa foram utilizadas em conformidade com o Acordo de Doação (TF0A9650 *Grant Agreement*) e outros documentos específicos do projeto;
- que as contas do Projeto são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade consistentemente aplicadas e que oferecem um retrato real e fiel da situação financeira do Projeto no período;
- que os recursos registrados nas Demonstrações Financeiras e nas Contas do Empréstimo guardam relação com os registros dos recursos já desembolsados pelo Banco;
- que a informação é ou não material se sua omissão, inexatidão ou subavaliação que poderiam influenciar as decisões ou avaliações de usuários feitas com base nas demonstrações financeiras;
- que os produtos resultantes da contratação de consultores e serviços, e os bens adquiridos com recursos do Projeto, se encontram em condições adequadas, sem risco de deterioração ou desperdício; e
- que todas as despesas de COVID-19 financiadas pelo Banco Mundial durante o período auditado foram auditadas e são elegíveis, identificando se há algum contrato em investigação no âmbito dos órgãos de controle por possível envolvimento em práticas de fraude e corrupção.

17. Quanto aos aspectos relacionados às normas e procedimentos licitatórios os auditores deverão evidenciar em seus relatórios, os seguintes pontos:

- que todos os recursos do Projeto foram utilizados de acordo com as condições previstas no Acordo de Doação (TF0A9650 *Grant Agreement*) e outros documentos específicos do projeto, certificando-se que foram gastos com a devida eficiência, economia, transparência e somente para os fins acordados;
- que os bens, serviços (que não os de consultoria) e os serviços de consultoria elegíveis foram adquiridos/contratados de acordo com os métodos e procedimentos estipulados nas Diretrizes e no Manual Operativo do Projeto previamente aprovados pelo Banco;
- quaisquer casos de inobservância dos procedimentos para a aquisição ou contratação de serviços de consultoria pela agência implementadora;
- dentro das condições possíveis, quaisquer casos de inobservância que possam se relacionar

com práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou colusivas;

- que serão realizadas as visitas de inspeção, para verificar *in loco*, se os bens e serviços (que não os de consultoria) foram adequadamente recebidos e patrimoniados, e se os produtos resultantes dos serviços de consultoria foram entregues e aceitos pelo Cliente;
- que os pedidos de não objeção foram recebidos e, ainda, se estas foram devidamente emitidas pelo Banco; e
- que os contratos relativos às despesas financiadas no período estão cadastrados no sistema interno do Banco Mundial – STEP.

18. Quanto à avaliação dos procedimentos utilizados pelo Cliente relacionados ao Gerenciamento Financeiro, os auditores terão que:

- verificar que os ativos são resguardados pelo meio de adequada divisão de responsabilidades entre as funções operativas, de custódia, de contabilização, e outras atividades, assegurando-se que tais funções e responsabilidades são claramente definidas e que existe pessoal suficiente para executá-las correta e eficientemente;
- analisar se os ativos e outros recursos estão sendo utilizados de acordo com as instruções e regulamentos de maneira efetiva e econômica;
- assegurar se todas as transações são contabilizadas adequadamente e de maneira oportuna;
- compilar e certificar a elegibilidade da informação proporcionada nos SOEs (quando aplicável)/IFRs;
- certificar se as provas dos registros contábeis consideradas necessárias estão incluídas em seu Relatório de Auditoria, caso haja indícios de fraudes e corrupção e/ou outros atos ou despesas ilegais;
- informar sobre esses indícios ao Coordenador do Projeto, para solicitar-lhe a ampliação dos procedimentos de auditoria, em conformidade com a Seção 240 das Normas Internacionais de Auditoria;
- revisar se a conciliação dos saldos e a movimentação do Empréstimo foram realizadas pelo Projeto Transição para a Eletromobilidade nas Cidades Brasileiras, com base em seus registros contábeis e obtidos diretamente do “*Client Connection*”; e
- assegurar que adequados sistemas de controle interno foram estabelecidos dentro da estrutura do Projeto.

19. Quanto às outras responsabilidades, o auditor terá que:

- conduzir as reuniões de início e de término da auditoria com a equipe do Projeto para apresentar o Plano de Trabalho e receber da Equipe do Projeto a sua aprovação;
- iniciar o seu trabalho de auditoria de acordo com o descrito em sua proposta e de conformidade com os termos acordados durante a negociação do contrato;
- examinar, preliminarmente, todos os documentos do Projeto (Acordo de Doação, Manual Operativo, Planos de Aquisição aprovados pelo Banco e quaisquer outros documentos que receberam a não objeção do Banco);
- revisar toda correspondência entre o Projeto e o Banco Mundial, incluindo as Ajudas Memória e os Relatórios das Missões;
- avaliar a situação do Projeto relacionada à administração financeira e de licitação; e
- assegurar se houve o controle de qualidade do Relatório de Auditoria, antes de enviá-lo ao Cliente e/ou ao Banco.

#### 4. RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS

20. Ao longo da execução das atividades deverão ser apresentados os seguintes produtos:

Produto	Prazo
<b>Produto 1: Plano de Trabalho</b>	15 dias corridos após a assinatura do contrato
<b>Produto 2: Relatório de Auditoria</b>	Até 30 dias corridos após o fim do período de graça do Projeto

21. Os produtos serão analisados pelas equipes do IABS e Banco Mundial, as quais poderão solicitar revisões e complementações. Todos os produtos devem ser aprovados pelas equipes supracitadas para que as etapas sejam consideradas concluídas.

22. Quando for necessário, para todos os produtos deverá ser fornecido o banco de dados, todas as referências bibliográficas e publicações nacionais e internacionais utilizadas no âmbito da elaboração dos documentos.

23. Os produtos que contarem com a necessidade de uso de imagens, devem dispor dessas em alta qualidade para utilização na diagramação e editoração dos documentos e/ou utilização das imagens pela equipe de comunicação da contratante, com a devida autorização do uso (quando aplicável).

24. O detalhamento de cada produto está descrito a seguir:

**Produto 1 – Plano de Trabalho:** Relatório apresentando o plano de trabalho, com as etapas e o cronograma detalhado das atividades e dos produtos a serem desenvolvidos na auditoria do Projeto Transição para a Eletromobilidade nas Cidades Brasileiras, elencando os respectivos responsáveis por cada atividade.

**Produto 2 – Relatório de Auditoria:** Relatório completo do período auditado (24 de agosto de 2020 a 28 de fevereiro de 2022, e eventuais extensões) devendo conter, no mínimo, o seguinte:

- a) Uma página com o título, outra com o índice/sumário, uma carta endereçada ao Cliente e um resumo executivo contendo os resultados da auditoria, informando e classificando o desempenho do Projeto de acordo com os seguintes pontos:
  - opinião única sobre as demonstrações financeiras do Projeto: se sem ressalvas, sem ressalvas com exceção ou com ressalvas;
  - para o controle interno: se satisfatório, moderadamente satisfatório, moderadamente insatisfatório ou insatisfatório;
  - para as aquisições e contratação de consultores: se satisfatórios, moderadamente satisfatórios, moderadamente insatisfatórios, insatisfatórios; e
  - para o cumprimento das disposições oficiais com relação à execução do Projeto: cumprimento e cumprimento com exceções.
- b) Uma cópia das demonstrações financeiras auditadas (incluindo o parecer do auditor) com suas notas correspondentes e informações complementares, devidamente rubricadas/assinadas pelos auditores. Os IFRs são aceitáveis como demonstrativos financeiros do Projeto pelo Banco.

As notas correspondentes devem incluir a conciliação da Conta Designada, e das Contas Operativas e dos SOEs (se aplicável), do período examinado.
- c) Carta Gerencial/Relatório de Recomendações decorrentes da Revisão dos Controles Internos.

25. No parecer das demonstrações financeiras, os auditores devem examinar e se pronunciar sobre o seguinte:

- a) A elegibilidade das despesas apresentadas para desembolso;
- b) A existência de materialidade nas informações financeiras: é material se sua omissão, inexatidão ou subavaliação puder influenciar as decisões ou avaliações de usuários feitas com base nas demonstrações financeiras;
- c) O uso dos recursos de acordo com os termos do Empréstimo;
- d) Os montantes não elegíveis, sem comprovação ou não utilizados (se houver) a serem reembolsados ao Banco;
- e) As Aquisições de Serviços (que não os de Consultoria), bem como, sobre a Seleção e Contratação de Consultores.

26. Na verificação dos procedimentos adotados nos processos de aquisição e de contratação, bem como na implementação e monitoramento dos contratos, o auditor indicará:

- a) A quantidade de contratos assinados durante o período auditado (o tamanho do universo);
- b) A lista dos contratos submetidos à auditoria;
- c) Se os processos de aquisição e de contratação foram realizados de acordo com o Acordo de Doação;
- d) Se atenderam às expectativas de economia e eficiência;
- e) Se encontram incompatibilidades com o Acordo de Doação;
- f) Se as práticas ou as ações/decisões são inadequadas, questionáveis ou estão relacionadas com práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou colusivas;
- g) Se os contratos relativos às despesas financiadas no período estão cadastrados no sistema interno do Banco Mundial: *Systematic Tracking of Exchanges in Procurement* – STEP
- h) Nas “*Recomendações*” para o exercício, o auditor deve descrever as deficiências encontradas e como o Cliente deve proceder para corrigir, e melhorar o processo de aquisição e de contratação; e
- i) Na estrutura do controle interno no que concerne ao módulo de licitações deverá verificar se o conteúdo das demonstrações financeiras e outras áreas sujeitas à auditoria estão em conformidade com os processos de aquisições, termos do Acordo de Empréstimo, leis e regulamentos aplicáveis.

27. Na discussão dos controles internos mais importantes da entidade deve incluir:

- a) Análise dos controles estabelecidos, para assegurar o cumprimento dos termos do Acordo de Doação;
- b) Leis e regulamentos aplicáveis, de acordo com a Seção 800 das Normas Internacionais de Auditoria do IFAC que poderiam ter um impacto material nas demonstrações financeiras ou na contribuição dos fundos de contrapartidas;
- c) As condições reportáveis (condições que têm impacto sobre as demonstrações financeiras);
- d) As fragilidades materiais na estrutura de controle interno da entidade, bem como os comentários da mesma;
- e) Os gastos inelegíveis e gastos sem o respectivo respaldo; e
- f) Outras condições que não afetam as demonstrações financeiras, mas que impedem e/ou criam barreiras para o controle adequado.

28. Na Carta Gerencial:

- a) Quando falhas significativas, que não estiverem representadas no parecer sobre a auditoria, pelo auditor, deverão ser relatadas em uma carta gerencial endereçada à gerência do mutuário:
  - deficiências no sistema de controle interno;
  - práticas e políticas contábeis inadequadas;
  - questões relativas à conformidade com provisões gerais tais como a implementação do

projeto com economia e eficiência;

- quaisquer outras questões que o auditor considere que devam ser trazidas à atenção do mutuário; e
  - a adequação dos procedimentos de controle na preparação dos SOEs (quando aplicável)/IFRs.
- b)** Para uma melhor compreensão, as descobertas devem ser reportadas de acordo com os seguintes elementos: (a) condição; (b) critério; (c) causa e efeito (apesar de que estes elementos não deveriam ser identificados explicitamente no relatório, mas apenas nos papéis de trabalho).
- c)** É importante também incluir nas descobertas uma recomendação que ajude a corrigir tanto a causa como a condição. Nos casos aos quais, por circunstâncias fora do seu controle, o auditor não pode identificar a causa, deve reportar a condição, o critério e o efeito possível, e, assim, submeter a informação à administração, de modo que esta possa determinar o efeito e a causa e adotar medidas corretivas, oportunas e adequadas.

29. Observações:

- a)** É recomendável que faça parte do Relatório uma Seção para as “Recomendações” para o período que está sendo auditado e para as de auditorias anteriores. Para essas, relatar se as recomendações anteriores foram: (i) corrigidas, (ii) parcialmente corrigidas ou (iii) não corrigidas. As deficiências que ainda não tiverem sido corrigidas deverão ser novamente relatadas e fazer parte do Relatório de Auditoria do exercício, assim como os correspondentes comentários do Cliente.
- b)** Se nenhuma deficiência for encontrada nos procedimentos utilizados pelo Cliente num determinado processo, nenhum apontamento desse determinado processo precisa fazer parte do Relatório.

30. Quanto à formatação, os produtos deverão ser entregues em versão digital, nos formatos A4 ou A3 (ABNT), com estilo de página a ser fornecido por ocasião do início dos trabalhos, elaborados com o uso de processador de texto e planilha eletrônica em formatos compatíveis com XML (.docx, .xlsx e .pptx), PDF, CSV MPP. No caso de utilização de outros *softwares* para elaboração de ilustrações, gráficos, tabelas, mapas entre outros, deverão ser fornecidos os arquivos em formato aberto, ou seja, editáveis. Além disso, todas as bases de dados devem ser fornecidas de forma ampla, em formato editável. Os relatórios deverão seguir o Manual de Identidade Visual, que será fornecido pelo IABS.

- 2 cópias gravada em meio digital com índice de arquivos;
- 2 cópias impressas em sulfite, tamanho A3 ou A4, encadernadas.

31. Após a aprovação de cada produto, deverão ser entregues 2 cópias impressas, além de uma versão digital.

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

32. Os trabalhos da auditoria poderão ser iniciados a partir da data de encerramento do Projeto e perdurarão pelo período de graça do Projeto<sup>3</sup>. O Relatório de auditoria deve ser entregue até 30 dias após o fim do período de graça. A auditoria será remunerada mediante apresentação dos produtos, após parecer favorável do IABS e Banco Mundial. Caso haja alterações necessárias após a revisão dos produtos por parte do IABS e do Banco Mundial, a contratada terá **5 dias corridos** para incorporar a revisão/solicitação.

33. O valor total dos serviços, incluindo todos os impostos, taxas e as despesas referentes à execução das atividades, deverá estar incluso na proposta comercial, respeitando o valor teto previsto em edital.

## 6. RELACIONAMENTO E RESPONSABILIDADES

34. O cliente é a agência executora do Projeto e o Banco Mundial é uma parte interessada. Um representante do Banco pode participar das reuniões de auditoria, supervisionar o trabalho executado pelos auditores para assegurar o cumprimento dos Termos de Referência e das normas de auditoria aplicáveis, e fazer comentários sobre a minuta do relatório de auditoria.

35. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do auditor e o IABS, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

36. O IABS é a responsável:

- Pela apresentação formal dos documentos básicos do Projeto;
- Pela preparação de todos os Demonstrativos Financeiros e Notas Explicativas necessárias;
- Pelo atendimento às solicitações formalizadas pelos auditores, devendo se assegurar de que todos os registros necessários lhes estejam disponíveis; e
- Por todos os lançamentos e ajustes contábeis que tenham sido feitos durante o período que está sendo auditado e todas as ações necessárias para a emissão do “Relatório Final de Auditoria”, pelos auditores, dentro do prazo estipulado no Acordo de Empréstimo.

36. Os auditores, no decorrer dos trabalhos, deverão formalizar, por escrito, suas solicitações de documentos, relatórios e demonstrativos que considerem necessários para o desenvolvimento de seu

---

<sup>3</sup> O período de graça dos Projetos do Banco Mundial é de até 4 meses após a data de encerramento prevista no acordo de doação ou carta de extensão da data de encerramento emitida pelo Banco Mundial. O período de graça deve ser utilizado para o encerramento administrativo do Projeto, pagamento dos bens e serviços recebidos satisfatoriamente até a data de encerramento e prestação de contas das despesas elegíveis ao Banco Mundial. Despesas incorridas durante o período de graça não são elegíveis para financiamento na Doação.

trabalho e os manterão arquivados, em locais adequados, durante todo o período da auditoria, para serem prontamente disponibilizados ao Banco, se solicitado.

37. O auditor é responsável em:

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

## 7. ESPECIFICAÇÃO DA EQUIPE CHAVE

38. A proponente deverá apresentar a composição da equipe chave que será responsável pelo desenvolvimento direto do trabalho, sua organização e coordenação entre os profissionais. Para cada profissional da equipe, deverá constar o currículo, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Nome;
- b) Formação acadêmica;
- c) Tempo de experiência;
- d) Qualificação técnica e experiência comprovada em trabalhos de complexidade e tema semelhantes ao proposto neste Termo de Referência, por meio de atestado de comprovação; e
- e) Relação dos principais trabalhos desenvolvidos e função na execução do trabalho proposto.

39. Deverá ser identificado dentro da **equipe chave** um (a) coordenador (a) geral para o qual deverá ser apresentado qualificação por meio dos meios supracitados no item qualificação técnica e experiência comprovada, em projetos semelhantes ao objeto deste Processo Seletivo.

40. Deverá ser fornecida uma breve descrição das atribuições de cada profissional no desenvolvimento dos trabalhos, incluindo o (a) coordenador (a) geral dos trabalhos e a interação entre

os diversos membros da equipe e especialidades, bem como o respectivo organograma.

41. Todos os profissionais da equipe elencada para execução deste serviço técnico deverão estar vinculados à instituição proponente, sendo apresentados contrato de trabalho, vinculação descrita em ata ou estatuto, ou via declaração de promessa de contratação.

42. Deverá ser anexada ao currículo, uma foto e uma declaração de cada profissional na qual este concorda com a sua indicação para compor a equipe de trabalho da proponente e menção à função que ocupará na equipe com data e assinatura, além disso deverão ser anexadas as demais declarações previstas no edital deste Processo Seletivo.

43. Deverá ser indicado o número de horas para cada profissional que compõem a equipe chave e que deverão necessariamente participar da execução das atividades e dos produtos deste Termo de Referência. Em caso de alteração da equipe, deverá ser solicitada autorização ao contratante, devendo o novo membro da equipe possuir qualificação equivalente ou superior ao do profissional substituído. Estas eventuais modificações da equipe chave no decorrer dos serviços deverá ser previamente autorizadas pela contratante sob o risco de rescisão do contrato.

44. Quando exigido o tempo de experiência dos membros da equipe chave, para efeito de contagem, somente será considerado o comprovante que vier especificado com, no mínimo, mês e ano de início e término dos serviços, podendo ser somados os períodos de cada um dos atestados para efeito de pontuação.

44. A equipe chave deverá atender, minimamente, os seguintes requisitos técnicos:

Requisitos técnicos	Pontuação
Coordenador geral sênior – Formação acadêmica em área correlata (por titulação). Comprovação de larga experiência profissional em coordenação de auditorias para projetos.	Experiência profissional: 1 ponto por ano de experiência (máximo 20 pontos)  Necessário comprovar, no mínimo, 10 (dez) anos de experiência profissional
Especialista em auditoria. Formação acadêmica em Contabilidade ou área correlata (por titulação). Comprovação de experiência profissional em realização de auditorias para projetos.	Experiência profissional: 1 ponto por ano de experiência (máximo 10 pontos)  Necessário comprovar, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência profissional

45. Além disso, a fim de otimizar a eficácia do projeto, a contratada poderá apresentar uma **equipe de apoio** que prestará suporte às atividades a serem desenvolvidas e na elaboração dos produtos requisitados.

## 7. INSUMOS DISPONÍVEIS

46. A fim de subsidiar as atividades exercidas pela auditoria, o IABS e o Banco providenciarão todos os documentos oficiais, registros e relatórios necessários para a conclusão da auditoria.

47. Com relação aos gastos com deslocamentos, viagens, diárias, dentre outros, para o desenvolvimento adequado das atividades e elaboração dos produtos, conforme previsto neste Termo de Referência, fica estabelecido que serão vinculados à instituição/órgão/entidade de cada membro. Estes custos deverão ser incluídos na Proposta apresentada, indicando quais os membros da equipe participarão de cada atividade.

48. Caso a sede da proponente não esteja em Brasília/DF, ficará a cargo da contratada as viagens à Brasília, sempre que necessário, para um melhor andamento das atividades e dos produtos em desenvolvimento previstos neste Termo de Referência. Reuniões por meio de videoconferência serão marcadas, sempre que houver necessidade, para acompanhamento do projeto.

49. Esclarece-se que a contratada deverá dispor ou providenciar estrutura física, apoio logístico, programas de computador ou qualquer outro insumo e/ou meio técnico necessário para o desenvolvimento das atividades e dos produtos.

## **8. CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO CONTRATO**

50. O contrato de auditoria poderá ser cancelado ou suspenso se a qualidade do trabalho não for satisfatória para a agência executora e/ou Banco Mundial.

## **9. INSPEÇÃO E ACEITAÇÃO DO TRABALHO DE AUDITORIA E RELATÓRIOS**

51. O Banco é responsável pela inspeção e aceitação dos relatórios de auditoria, e pode apontar firmas ou auditores individuais para realizar estas atividades, incluindo a revisão dos papéis de trabalho e os procedimentos de controle de qualidade do auditor.

52. Se o relatório não for considerado aceitável ou totalmente satisfatório devido a deficiências no trabalho de auditoria, ou porque o relatório não está em conformidade com os requisitos estipulados no Termo de Referência ou nas Diretrizes, o auditor executará o trabalho necessário sem custo adicional para a agência executora, o Projeto ou o Banco.

53. O representante do Banco pode também contatar os auditores diretamente para solicitar informação adicional relativa a qualquer aspecto da auditoria ou das demonstrações financeiras do Projeto. Os auditores devem satisfazer tais requisitos prontamente.



## 10. SUPERVISÃO

Alejandro Muñoz Muñoz – Diretor Técnico do IABS

Isabel Ferreira – Diretora de Gestão de Projetos do IABS

Luís Tadeu Assad

**Diretor-Presidente do IABS**  
**Coordenador Geral do Contrato Banco Mundial-IABS CXXXX-XX**